



**Lei nº 686/2007.**

Amontada, 19 de janeiro de 2007.

DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DA RUA  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua JOÃO PEREIRA DA SILVA, no sentido de leste ou oeste, a iniciar da estrada que vai de sentido sul ao norte; para a sede do distrito de Moitas e terminando ao poente com o pé do morro do Deodato e ao norte e sul com várias residências na extensão da referida rua.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE AMONTADA, aos 19 de janeiro de 2007.

  
**EDIVALDO ASSIS DE JESUS.**  
Prefeito Municipal.